



Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013 – SJC/SC

**CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PROVA DE
CAPACIDADE FÍSICA – REAPLICAÇÃO DO TESTE DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO –POR DECISÃO JUDICIAL**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público – Edital nº 01/2013 – SJC/SC,
CONVOCA, POR DECISÃO JUDICIAL, a candidata **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, inscrição
nº 5198, para a reaplicação do **TESTE DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA**.

A candidata deverá comparecer conforme data, local e horário abaixo, para cumprimento da decisão judicial.

DATA:

28/06/2025

LOCAL:

UDESC / CEFID – Centro de Educação Física e Desportos

Rua Pascoal Simone, nº 358 – Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC

HORÁRIOS:

- Abertura dos portões: 08h30
- Fechamento dos portões: 09h15
- Início da aplicação do teste: 09h30

A reaplicação do Teste de Sustentação na Barra Fixa seguirá as regras previstas no edital.

-
1. O comparecimento deverá ocorrer exclusivamente no intervalo entre a abertura e o fechamento dos portões. **Não será permitida a entrada fora desse período.** Se a candidata chegar após o horário de fechamento será considerada atrasada e desclassificada, conforme item 12.7, subitem 2, do edital.
 2. Para a realização da prova, a candidata deverá apresentar-se:



Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

- Vestindo roupas e calçados adequados à prática de atividade física;
 - Portando documento de identidade original;
 - **Portando laudo médico original, legível, emitido até 30 (trinta) dias antes da data da prova**, contendo nome, assinatura e número de registro do profissional no CRM, atestando que a candidata possui boa saúde e está apta para a realização dos testes físicos referentes ao cargo de Agente Penitenciário.
3. Conforme subitem 12.7 do edital, não será admitido o ingresso de candidatos que:
 - Não tenham sido aprovados, classificados e convocados conforme as regras do edital;
 - Chegarem com atraso;
 - Não estiverem trajados adequadamente;
 - Não apresentarem o atestado médico conforme especificado.
 4. Aplicam-se à prova de capacidade física as mesmas normas de identificação e segurança adotadas na prova objetiva, no que couber.
 5. É de responsabilidade da candidata a realização de aquecimento prévio e o preparo físico necessário.
 6. A Banca Avaliadora poderá, a qualquer momento, adiar ou cancelar a prova, inclusive durante sua execução, em caso de condições climáticas desfavoráveis ou motivos de força maior.
 7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, nem será permitida sua realização fora do dia, horário e local designados.
 8. A candidata será avaliada como APTA ou INAPTA, de acordo com seu desempenho.
 9. A candidata será considerada **APTA** se cumprir integralmente os índices exigidos para o exercício, conforme o edital.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.